



1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo demonstrar a forma como a **MH2X** procede com suas atividades em relação a imparcialidade de seus colaboradores, alta direção e auditores/especialistas de seu processo de certificação, com o intuito de garantir que não haja riscos a imparcialidade que gerem prejulgamentos que podem surgir a partir de: interesse próprio, autoavaliação, jurídico, familiaridade excessiva, intimidação e rivalidade.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se as atividades de certificação Sistema de Gestão.

3. RESPONSABILIDADE

A revisão desse procedimento é de responsabilidade do setor de Qualidade e Direção.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ABNT ISO/IEC17065:2013: Avaliação da Conformidade - Requisitos para Organismos de Certificação de produtos, processos e Serviços;

ABNT NBR ISO 9000:2015: Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e vocabulário;

ABNT NBR ISO 9001:2015: Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos;

Portaria INMETRO 200 de 2021: Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP)

Portaria INMETRO 148 de 2022: Requisitos de Avaliação da Conformidade para Eletrodomésticos e Similares e;

NORMAS COMPLEMENTARES e sucessoras a certificação de produtos e sistema de gestão

5. OPERACIONAL

A **MH2X** assegura através da apresentação de suas atividades ao **Comitê** de Imparcialidade, sua independência e imparcialidade em todos os níveis do Organismo, inclusive a alta direção:

- a) Estratégia e Política;
- b) Clareza das atividades através dos formulários utilizados nos processos;
- c) Utilização de Laboratórios acreditados e aprovados pela **MH2X**;
- d) Decisões quanto à Certificação;
- e) Verificar se os prazos de aprovação, não comprometeram a ausência do conflito de interesse.
- f) Avaliação.
- g) Verificação da autenticidade dos registros (Relatórios de Auditorias, não conformidades, planos de auditoria e registros enviados pelos clientes, entre outros), devidamente avaliados pela **MH2X**.

De forma a monitorar permanentemente os riscos a imparcialidade e eliminar os que forem identificados, todos os colaboradores da **MH2X**, contratados, subcontratados, **comitês** e pessoas envolvidas nos processos de certificação, assinam termo de imparcialidade declarando ser imparcial com as atividades e/ou processos de trabalho conforme **[FQ.01]**.

Quando necessária será utilizada o **Comitê** de imparcialidade da **MH2X**, para mitigar os riscos identificados, além de serem também mitigados junto ao formulário “**Análise de Risco**” **[FQ.28]**, e para verificação dos requisitos de imparcialidade estabelecidos neste procedimento. A mitigação dos **riscos será quando registrada, terá na “Ata de Comitê” [FQ.14]** e “**Análise de Risco**” **[FQ.28]**, a identificação será a partir da análise do risco e sua classificação por nível, de acordo com suas consequências, probabilidade, classificação dos riscos e análise de riscos.

Após essa análise, as consequências e a classificação dos riscos mediante a probabilidade de ocorrerem, são classificadas conforme a tabela abaixo:



Probabilidade	Insignificante	Menor	Moderado	Maior
	1	2	3	4
A [plausível]				
B [provável]				
C [possível]				
D [improvável]				

Por fim, de acordo com o estabelecido acima, e considerando as falhas dos requisitos normativos, a análise individual dos riscos a imparcialidade estabelecida neste procedimento será concluída.

A **Política de Imparcialidade** se faz por através do **FQ.030** aprovada pela Alta Direção da **MH2X** é divulgada para cumprimento de todos os colaboradores e partes interessadas.

O **Comitê quando necessário** irá avaliar os riscos a imparcialidade que possam causar prejulgamentos que podem surgir a partir de:

- Interesse próprio, ou seja, a dependência excessiva de um contrato de serviço ou das taxas, ou declínio de cliente ou de estar desempregado, de uma forma que afete negativamente a imparcialidade na realização de atividades de avaliação da conformidade;
- Autoavaliação ao realizar uma atividade de avaliação de conformidade em que o organismo de certificação avalia os resultados de outros serviços já prestados por ele, por exemplo, consultoria;
- Jurídico do organismo de certificação ou seus colaboradores atuando em apoio ou em oposição a uma determinada empresa que é ao mesmo tempo sua cliente;
- Autoconfiança excessiva, ou seja, os riscos que surgem a partir de um organismo de certificação ou de seus colaboradores ser excessivamente familiar ou muito confiante, em vez de procurar evidências da conformidade;
- Intimidação, ao organismo ou seus colaboradores, que pode ser impedido de atuar com imparcialidade por riscos ou declínio de um cliente ou de outra parte interessada;
- Rivalidade, entre o cliente e uma pessoa contratada;
- A eliminação e/ou minimização do risco a imparcialidade, inclusive ações decorrentes de outros colaboradores, organismos ou organizações, de que tome conhecimento, é feita através da suspensão imediata, e análise da ação do que gerou tal ameaça, para posterior ação. A **MH2X** assegura que as pessoas jurídicas distintas as quais o organismo mantém relacionamento ou pessoa jurídica da qual faz parte, não comprometem a imparcialidade de suas certificações;

A **MH2X** não condiciona a prestação de serviços de certificação a outros serviços que possam agilizar e/ou facilitar sua aquisição. Os membros da **Comitê** são livres de quaisquer pressões comerciais ou financeiras, ou outras, que possam influir na apreciação dos processos, bem como os colaboradores da **MH2X**.

A **MH2X** tem como princípio relativo à imparcialidade das atividades de qualificação e certificação, a confiança e a transparência em suas atividades. Os colaboradores responsáveis pela **MH2X** envolvidos no processo de qualificação e certificação de produto devem ter acesso a todas as informações necessárias para permitir o cumprimento de todas as funções.

A **MH2X** exige que seus colaboradores, inclusive a alta direção, assine o documento **FQ.01**, se comprometendo a:

- a) Cumprir com as regras definidas pela **MH2X**, incluindo as relativas à confidencialidade e independências de interesses comerciais e outros;
- b) Declarar qualquer associação prévia e/ou presente da sua parte, ou da parte dos seus empregados, com um fornecedor ou projetista de produto;
- c) Revelar qualquer situação conhecida pelo colaborador que possa apresentar a **MH2X** um conflito de interesse.



PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO

GESTÃO DE IMPARCIALIDADE

PROQ.004

Revisão.01

15/07/2026

Página. 3 de 4

A **MH2X** usa esta informação como dado de entrada para identificação de riscos à imparcialidade levantado pelas atividades de tal colaborador, ou pelas organizações que o emprega. A **MH2X** e todos os colaboradores, independentemente da hierarquia ou função, assinam o Termo de Confidencialidade [FQ.01]. Este registro é assinado no ato do início das atividades pelos colaboradores e é mantido sob guarda da gestão da qualidade.

Todo o corpo técnico/operacional da **MH2X** não pode:

- a) Ser o projetista, o fabricante, instalador, distribuidor ou mantenedor do produto qualificado ou certificado;
- b) Oferecer ou prestar serviços de consultoria para seus clientes;
- c) Oferecer ou prestar consultoria em sistema de gestão ou de auditoria interna aos clientes, onde o esquema de certificação exija a avaliação do sistema de gestão do cliente.

Isso não impede:

- a) A possibilidade de troca de informações entre a **MH2X** e seus clientes;
- b) A utilização, instalação e manutenção de produtos qualificados ou certificados que são necessários para operações da **MH2X**.

Em caso de contratação de colaborador nas condições acima, o mesmo não deve ser usado para analisar ou tomar uma decisão de qualificação ou certificação para um fabricante ou produto dentro de um prazo de dois anos.

Como mecanismo para salvaguardar a imparcialidade, serão realizadas as seguintes atividades pelo Comitê da **MH2X**:

- a) Auxiliar na elaboração da Política e princípios de Imparcialidade das atividades de Certificação desenvolvidas pela **MH2X**, caso solicitado;
- b) Contrapor-se a qualquer tendência, por parte da direção ou outros, a permitir que considerações comerciais ou de outro tipo impeçam a objetiva prestação dos serviços/atividades de certificação;
- c) Aconselhar sobre os aspectos que afetem a confiança na certificação, incluindo a transparência e percepção do público.

Buscando garantir equilíbrio de interesses, o Comitê de imparcialidade da **MH2X** dará oportunidade de participação a todos os interessados identificáveis. O Comitê de imparcialidade da **MH2X** contará com representantes dos seguintes grupos:

- a) Representantes de fabricantes e/ou fornecedores;
- b) Consumidores, usuários ou representante;
- c) Especialistas em avaliação da conformidade;
- d) Representante da **MH2X**, nomeado como secretário, e sem direito a voto.

Serão dadas todas as informações necessárias para a Comitê para o seu devido funcionamento, análise e sugestões/recomendações.

Será emitido um relatório com os pareceres da Comitê e será encaminhado diretamente à reunião de análise crítica da **MH2X**.

Caso seja detectado pelo Comitê que os pareceres apresentados não foram respeitados em qualquer aspecto pela diretoria da **MH2X**, a Comitê registrará em ata o pedido de convocação extraordinária da direção, para conhecimento de tal desrespeito, e ela tomará as devidas providências. Poderá também encaminhar este parecer a Cgcre. O Comitê não deve seguir dados de entrada conflitantes com os procedimentos do organismo. O Comitê deverá documentar a justificativa de não seguir os dados de entrada.

Com objetivo de garantir a confidencialidade e a imparcialidade nas decisões, quando necessários os processos serão apresentados ao Comitê através do sistema de codificação deles, sem identificação dos interessados. Na própria ata



constará o Termo de compromisso de confidencialidade e conflito de interesses, e todos os documentos necessários para suas funções, serão disponibilizados.

CONVOCAÇÃO E REUNIÃO DO COMITÊ

As reuniões do Comitê serão programadas periodicamente a cada 12 meses e extraordinariamente caso ocorram fatos que a tornem necessária, sendo convidados todas as partes significativas interessadas.

As decisões do Comitê serão prioritariamente dadas por consenso. Não havendo consenso nas decisões, será computado o voto por entidade. Tem direito a voto as seguintes entidades:

- Representantes de fabricantes e/ou fornecedores;
- Consumidores, usuários ou representante;
- Especialistas em avaliação da conformidade.
- O Secretário [Representante da MH2X], que Preside a Reunião e não tem direito a voto.

ATA DE REUNIÃO

A ata da reunião será mencionada participantes [análise crítica e validação das informações comentadas], a qual constará o Termo de Compromisso de confidencialidade, a fim de assegurar o sigilo de todas as informações de que venham a tomar conhecimento.

As atas devem conter, no mínimo, os seguintes dados:

- Data da reunião;
- Participantes;
- Ausências;
- Processos apresentados;
- Decisões tomadas e argumentações apresentadas;
- Lista de presença assinada por todos os participantes.

Após a elaboração da ata a Direção ou seu designado quando solicitado, enviará uma cópia a todo Comitê. O parecer da Comitê ficará formalizado nas atas, e será apresentado à direção da MH2X em seguida e nas reuniões de Análise Crítica.

6. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	MOTIVO	ELABORADO	APROVADO [análise crítica]
01	Revisão layout do procedimento	Qualidade	Direção
00	Emissão Inicial	Qualidade	Direção